



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECRETO N.º 3.231/2014

SÚMULA: Decreta **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a Lei 4.658 de 18 de Dezembro de 1962, publicado no Diário Oficial nº 236 de 21 de Dezembro de 1962, que dispõe sobre a Emancipação Política do Estado do Paraná.

Considerando, o parecer da federação das indústrias entende que o feriado não é obrigatório. No entanto, uma das turmas do TRT-PR entendeu que o dia 19 de Dezembro é feriado estadual e deve ser respeitado.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 19 de Dezembro de 2014 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Estadual de Emancipação Política do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

